# **ANEXO II**

### TERMO DE COMPROMISSO DA PRECEPTORIA

Termo de Compromisso firmado em 03/04/2023 entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e NOME COMPLETO DO PRECEPTOR, para atuação de preceptor de Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Farmacêuticas.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero, Macapá – AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, neste ato representada pela Profa. CAROLINA MIRANDA DE SOUSA LIMA Coordenadora do Curso de Bacharelado em Farmácia, em exercício, doravante denominada UNIFAP e de NOME COMPLETO DO PRECEPTOR, nacionalidade brasileira, portador do RG nº: xxxxxxx ÓRGÃO EXPEDIDOR: (nome do órgão expedidor do RG) e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada PRECEPTORA.

**CONSIDERANDO** que a preceptoria é atividade de natureza técnica e pedagógica diretamente envolvida no processo acadêmico-assistencial;

**CONSIDERANDO** os termos do **EDITAL N. 01/2023 – CCFARM / DCBS / PROGRAD / UNIFAP**, o qual dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preceptoria do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) – Campus Marco Zero;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSU/UNIFAP nº 017/2013, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptoria de profissionais para acompanhamento e orientação de alunos em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade Federal do Amapá;

**CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, conforme a seguir estabelecido:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo a orientação-técnico pedagógica pela PRECEPTORA na modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Área **Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Farmacêuticas.** 

Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO

- I A assistência/ orientação técnico pedagógica será prestada pela PRECEPTORA em Unidade de Saúde a ser definida pela Coordenação de Estágio do Curso de Farmácia.
- II As atividades de Preceptoria de Graduação do Curso de Farmácia ocorrerão nos horários previamente definidos em Plano de Trabalho/Atividade no local da execução das atividades referentes a preceptoria.
- III- A atuação da PRECEPTORA compreenderá as atividades previstas na Resolução Nº 17/2013 CONSU/UNIFAP, em especial:
- a) Orientar e supervisionar em serviço, em sua área específica de atuação ou de especialidade profissional, discentes do Curso de Graduação de Farmácia;
- b) Promover reuniões clínico-científicas com os discentes do Curso de graduação em Farmácia da UNIFAP, sob sua responsabilidade;
- c) Apresentar avaliação dos discentes do Curso de Graduação em Farmácia, ao supervisor do programa/estágio, informando sobre seu comportamento ético e aproveitamento nas atividades por ele supervisionadas.

#### Cláusula Terceira - DOS DEVERES DA PRECEPTORA

- I Observar os termos da Resolução nº17/2013 CONSU/UNIFAP, em especial o disposto em seu artigo 3º;
- II Observar os termos do EDITAL 01/2022 CCFARM/PRAGRAD/UNIFAP;
- III Programar férias fora dos períodos de atividade curricular, salvo na possibilidade de substituição formal por outra PRECEPTORA ou PRECEPTOR, da mesma área, selecionado e aprovado pelo Departamento específico da UNIFAP;

#### Cláusula Quarta - DAS RESPONSABILIDADES DA PRECEPTORA

I. A PRECEPTORA declara estar ciente das condições de exercício da preceptoria; II. A PRECEPTORA declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos atos que praticar no exercício de função pública, nos termos do art. 327, do Código Penal Brasileiro.

### Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias. Poderá ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse de ambas as partes. **E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS**, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Macapá, 03 de abril de 2023.

## Profa. Dra. CAROLINA MIRANDA DE SOUSA LIMA

Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Farmacêuticas da UNIFAP Portaria 2289/2022.